



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA SUPRESSIVA

(Do Sr. Gervásio Maia e outros)

Suprimam-se os seguintes dispositivos constantes da PEC nº 32, de 2020:

- I – art. 37, §8º, Inciso IV; constante do art. 1º;
- II – art. 37, §8º, Inciso V; constante do art. 1º;
- III – art. 37, §8º, Inciso VI; constante do art. 1º;
- IV – art. 37, §8º, Inciso VII; constante do art. 1º;;
- V – art. 37, §8º, Inciso VIII; constante do art. 1º;
- VI - art. 37, §8º, Inciso IX; constante do art. 1º;
- VII – art. 165, § 16;
- VIII – art. 167, §6º.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210469883400>



* C D 2 1 0 4 6 9 8 8 3 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019, de 2014), que é Lei Nacional, já disciplina as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil. Ou seja, não existe necessidade de dar maior cobertura constitucional a essa cooperação.

Modelos baseados nessa concepção já vem sendo implementados, como no caso das Organizações Sociais, e cujos resultados não foram trazidos à avaliação para justificar quais seriam os ganhos de qualidade, eficiência e controle de se instituir outros instrumentos para a execução de serviços públicos.

Não há, portanto, razão para a ampliação da descentralização da execução dos serviços públicos. Isso pode ser feito com segurança jurídica, sem a necessidade de suporte constitucional que entrega para a iniciativa privada – repita-se, incluídas as de fins lucrativos - as atribuições do estado.

Os novos dispositivos buscam ampliar as possibilidades estendidas aos contratos de gestão. A inclusão da possibilidade de contratação mediante processo seletivo simplificado, é uma porta para nomeações políticas “terceirizadas” – não acontecem nos órgãos públicos diretamente, passam a acontecer nas organizações contratadas. Idem para a definição de procedimentos específicos para a contração de bens, que criam



* CD210469883400*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

possibilidades de burlar-se a lei de licitações.

Uma questão que precisaria ser melhor avaliada é como os contratos impactam a gestão estratégica (de mais alto nível) da política pública. As contratações acarretam uma espécie de descentralização da gestão. O enfoque, tanto já existente quanto o texto novo proposto, é na avaliação e acompanhamento individual de cada contrato. Mas fica de fora a avaliação da política pública como um todo, o que pode dar espaço a uma fragmentação na ação inadequada e causadora de desperdício dos recursos públicos.

Para viabilizar as mudanças nas possibilidades dos contratos de gestão, é proposta ainda a flexibilização da lei orçamentária, que poderá conter programações únicas e específicas para os casos previstos no art. 37, §8º: “a autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade”. Abre-se mais uma brecha para a utilização de verbas públicas em contratos privados. Na prática, carimbam-se recursos. O instituto do contrato de gestão já é válido e utiliza-se da transferência de recursos na modalidade de aplicação 50. Ainda que sejam “organizações sem fins lucrativos com fins sociais”, muitas têm apadrinhamento político. Soma-se, ainda, o fato da mudança proposta no art. 37, que permitirá que seja celebrado contrato de gestão com entidades da Administração Indireta, como também com órgãos (sem personalidade jurídica) da própria Administração Direta. Retirando a vedação imposta pelo inciso VI do art. 167 fica ‘livre’ a transferência de recursos entre órgãos, em diferentes programações, sem a necessidade de se aprovar créditos suplementares. Na prática, haverá ainda mais liberdade , permitindo



* C D 2 1 0 4 6 9 8 8 3 4 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

programações específicas e dificultando comparações entre os contratos de gestão e o resto do orçamento público.

A proposta de alteração no art. 167 complementa a mudança que se deseja com a alteração no art. 165. Elimina-se a vedação prevista no Inciso VI do art. 167 de “transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro, sem prévia autorização legislativa”, nos casos em que se tratar de contratos de gestão. Confirma-se a brecha aberta para uma utilização com mais liberdade das verbas públicas em contratos privados, permitindo-se o livre remanejamento dos recursos destacados para os contratos de gestão sem qualquer controle do Poder Legislativo.

Sala das Sessões,

Deputado GERVÁSIO MAIA

PSB/PB



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210469883400>



* C D 2 1 0 4 6 9 8 8 3 4 0 0 *



Emenda à PEC (Do Sr. Gervásio Maia)

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa

Assinaram eletronicamente o documento CD210469883400, nesta ordem:

- 1 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 2 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 3 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 4 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
- 5 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 6 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 7 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 8 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 9 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 10 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 11 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 12 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 13 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 14 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 15 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 16 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 17 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 18 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 19 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 20 Dep. Marcon (PT/RS)
- 21 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 22 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 23 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 24 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 25 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia e outros
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210469883400>

- 26 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
27 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
28 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
29 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
30 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
31 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
32 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
33 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
34 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
35 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
36 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
37 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
38 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
39 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
40 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
41 Dep. Célio Moura (PT/TO)
42 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
43 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
44 Dep. Vicentinho (PT/SP)
45 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
46 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
47 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
48 Dep. José Ricardo (PT/AM)
49 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
50 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
51 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
52 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
53 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
54 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
55 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
56 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
57 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
58 Dep. Leandre (PV/PR)
59 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
60 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
61 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
62 Dep. Paulão (PT/AL)
63 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Melo, no e-Poder.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210469883400>

- 64 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
65 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
66 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
67 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
68 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
69 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
70 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
71 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
72 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
73 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
74 Dep. Átila Lira (PP/PI)
75 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
76 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
77 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
78 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
79 Dep. Celina Leão (PP/DF)
80 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
81 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
82 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
83 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
84 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
85 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
86 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
87 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
88 Dep. Darcy de Matos (PSD/SC)
89 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
90 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
91 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
92 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
93 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
94 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
95 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
96 Dep. David Soares (DEM/SP)
97 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
98 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
99 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
100 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)



Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) Maia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210469883400>

- 102 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
103 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
104 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
105 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
106 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
107 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
108 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
109 Dep. Cacá Leão (PP/BA) *-(p_7731)
110 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
111 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
112 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
113 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
114 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
115 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
116 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
117 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
118 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
119 Dep. Zé Neto (PT/BA)
120 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
121 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
122 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
123 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
124 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
125 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
126 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
127 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
128 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
129 Dep. André de Paula (PSD/PE)
130 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
131 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
132 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
133 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
134 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
135 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
136 Dep. Neucimar Fraga (PSD/ES)
137 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
138 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Motta
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210469883400>

139 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)

- 140 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
141 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
142 Dep. Lauriete (PSC/ES)
143 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
144 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
145 Dep. Angela Amin (PP/SC)
146 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
147 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
148 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)
149 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
150 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
151 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
152 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
153 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
154 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
155 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
156 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
157 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
158 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
159 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
160 Dep. André Abdon (PP/AP)
161 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
162 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
163 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
164 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
165 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
166 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
167 Dep. Tito (AVANTE/BA)
168 Dep. Marcelo Nilo (PSB/BA)
169 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
170 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
171 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
172 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210469883400>